



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS MONITORAS DO PROJETO ELAS NA MATEMÁTICA VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola **EEEEP ANTONIO MOTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023 e Portaria nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas monitoras, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras no componente de Matemática.

1.DA JUSTIFICATIVA

A inclusão de mulheres como monitoras de Matemática no ensino médio preconiza bases tanto acadêmicas quanto sociais. Primeiramente, essa inclusão promove o protagonismo feminino e contribui para desfazer estereótipos de gênero, combatendo preconceitos e fortalecendo uma imagem positiva das mulheres na Matemática. Ademais, ajuda a reduzir as disparidades de gênero na educação, criando ambientes inclusivos que estimulam as estudantes a explorarem seu potencial. Por fim, estimula o aumento da participação feminina nas áreas de Ciências, Tecnologias, Engenharias e Matemática (STEM).

2.DO OBJETIVO

Selecionar estudantes mulheres para exercer atividades de monitoria no componente de Matemática, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará.

3.DA BOLSA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A estudante selecionada receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20.

4.DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a estudante não estiver em atividade escolar, nas escolas de tempo parcial, e em horários a serem combinados com a/o professora/or orientadora/or e gestão escolar, nas escolas de tempo integral.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- Desenvolver atividades semanais voltadas para a monitoria de Matemática, durante o período de vigência da bolsa (**3 meses**).
- Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola.
- Ser proativa nas atividades didáticas planejadas pela/o professora/or orientadora/or.
- Apoiar e contribuir com o desenvolvimento das atividades realizadas em sala de aula ou em outros espaços pedagógicos.
- Estimular o protagonismo feminino no componente de Matemática e nas áreas de STEM.

6.DOS REQUISITOS

- Estar regularmente matriculada, no ano letivo de 2025, na unidade escolar em que irá atuar.
- Ter boas notas no componente curricular de Matemática.
- Demonstrar interesse pela área e ter competências e habilidades necessárias para a condução da monitoria em Matemática.
- Apresentar perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática.
- Ter clareza e coerência nas ideias no momento de fala.
- Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas(os) monitoras(es).

7.DAS VAGAS



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria Nº 1613/2025 – GAB, publicada no DOE de 28 de julho de 2025, página 20. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma aluna selecionada, por motivos diversos, desista da monitoria.
- A chamada das classificadas dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

8.DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na secretaria da escola, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 04 de agosto até às 17h do dia 13 de agosto de 2025, conforme o cronograma presente no **Anexo I**.
- No ato da inscrição, as estudantes deverão preencher a Ficha de Inscrição que segue no **Anexo II**.
- Junto à Ficha de Inscrição as estudantes deverão entregar os seguintes documentos, para que, em caso de aprovação, sejam cadastradas no sistema de pagamento de bolsas de monitoria: RG, CPF, Declaração de Matrícula e dados da conta corrente do Bradesco S.A ou dados da conta corrente do Nu Pagamentos S.A. (NUbank) ou dados da conta corrente do Banco Inter, da beneficiada.
- Deverão entregar, ainda, o boletim referente ao segundo bimestre letivo.
- As estudantes participarão de uma entrevista presencial, realizada pela própria escola, a fim de se constatar os requisitos necessários exigidos na Chamada.

9.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **02 (duas)** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Inscrição das candidatas dentro do período vigente, conforme **ANEXO I**.

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Desempenho acadêmico - pontuação baseada na média das notas do boletim, nos componentes da Formação Geral Básica, relativas ao 2º bimestre letivo): de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos.
- b) Obrigatoriamente deve ter média mínima de 7,0 pontos em matemática.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

c) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

SEGUNDA ETAPA: Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório):

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a candidata deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para a monitoria.
- b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às respectivas estudantes aptas para esta etapa.
- c) A candidata será avaliada, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- d) Serão consideradas aptas as candidatas que atingirem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos nesta etapa.

Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- Conhecimento e habilidades na área de Matemática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- Perfil de liderança, protagonismo e habilidade didática: de **0 (zero)** a **4 (quatro)** pontos.
- Clareza e coerência nas ideias: **0 (zero)** a **2 (dois)** pontos.

10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor). Cada unidade escolar enviará o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor.
- Será resguardado, às demais candidatas, o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à unidade escolar.

11.DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- O período de execução da bolsa, com vigência de **3 (três)** meses, será de 01 de setembro a 28 de novembro de 2024.

12. RESULTADO FINAL



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Após análise dos recursos, será publicado, pela escola, o resultado das solicitações e, em seguida, o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta Chamada.
- A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a candidata alegar o seu desconhecimento.
- A aprovação da candidata não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela candidata.
- A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.
- A aluna monitora receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

TAMBORIL, 01 DE AGOSTO DE 2025

Francisco Anderson Lopes Lima

Francisco Anderson Lopes Lima
DIRETOR
DOE N 108 19/05/2022



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação da Chamada	01 de agosto de 2025
Período de Inscrição	04 a 13 de agosto de 2025
Etapa I - Análise de documentos	14 e 18 de agosto de 2025
Resultado da Etapa I	19 de agosto de 2025
Recurso da Etapa I	20 de agosto de 2025
Resultado do Recurso da Etapa I	21 de agosto de 2025
Etapa II - Entrevista	22 e 25 de agosto de 2025
Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	26 de agosto de 2025
Início das Atividades	01 de setembro de 2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ESTUDANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da/o responsável: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Telefone fixo ou celular(es): _____

E-mail: _____

(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO BIMESTRE)